



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 7.359ª sessão da 1ª Câmara realizada em 22 de agosto de 2024 - Início: 08h30min.**

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas

Comparecimento: Alexandre Périssé de Abreu, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos e Pedro Henrique Alves Mineiro

Procurador do Estado:

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003484120-43 - Autuado: POSTO PIRAPORA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157472-39 (POSTO PIRAPORA LTDA - Procurador: LUIZ CARLOS HONORATO VIEIRA/Outro(s)), 40.010157473-10 (NOURIVAL GOMES DA SILVA - Procurador: LUIZ CARLOS HONORATO VIEIRA/Outro(s)) e 40.010157474-92 (DANIEL LEONCIO DE CARVALHO - Procurador: LUIZ CARLOS HONORATO VIEIRA/Outro(s)) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 11.502/11.503.

ACÓRDÃO: 24.743/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641115-32 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157714-82 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente.

ACÓRDÃO: 24.744/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641152-61 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157688-48 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que julgava parcialmente procedente a impugnação, reconhecendo o direito à restituição do ICMS/ST relativamente ao período de 01/07/17 a 31/08/18.

ACÓRDÃO: 24.745/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641131-01 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157703-11 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente.

ACÓRDÃO: 24.746/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641144-34 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157694-29 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente.

ACÓRDÃO: 24.747/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641054-43 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157675-15 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente.

ACÓRDÃO: 24.748/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641110-44 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157718-90 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente.  
ACÓRDÃO: 24.749/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641104-71 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157724-71 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente.  
ACÓRDÃO: 24.750/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641094-06 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157679-31 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente.  
ACÓRDÃO: 24.751/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641092-44 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157677-79 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que julgava parcialmente procedente a impugnação, reconhecendo o direito à restituição do ICMS/ST relativamente ao período de 01/01/19 a 28/02/19.  
ACÓRDÃO: 24.752/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641060-16 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157672-81 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente.  
ACÓRDÃO: 24.753/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641153-41 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157687-67 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que julgava parcialmente procedente a impugnação, reconhecendo o direito à restituição do ICMS/ST relativamente ao período de 01/07/17 a 31/08/18.  
ACÓRDÃO: 24.754/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641140-19 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157698-36 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente.  
ACÓRDÃO: 24.755/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641136-91 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157701-50 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente.  
ACÓRDÃO: 24.756/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641126-01 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157705-67 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente.

Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que julgava parcialmente procedente a impugnação, reconhecendo o direito à restituição do ICMS/ST relativamente ao período de 01/01/19 a 28/02/19.  
ACÓRDÃO: 24.757/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641114-60 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157715-55 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente.  
ACÓRDÃO: 24.758/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641109-60 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157719-71 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente.  
ACÓRDÃO: 24.759/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641100-56 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157685-03 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente.  
ACÓRDÃO: 24.760/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641097-32 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157682-79 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente.  
ACÓRDÃO: 24.761/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641061-99 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157671-08 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente.  
ACÓRDÃO: 24.762/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641093-25 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157678-50 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente.  
ACÓRDÃO: 24.763/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641096-51 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157681-98 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente.  
ACÓRDÃO: 24.764/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641105-44 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157723-90 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente.  
ACÓRDÃO: 24.765/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641108-89 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157720-55 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente.  
ACÓRDÃO: 24.766/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641113-89 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157716-36 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente.  
ACÓRDÃO: 24.767/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641120-32 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157709-82 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que julgava parcialmente procedente a impugnação, reconhecendo o direito à restituição do ICMS/ST relativamente ao período de 01/01/19 a 28/02/19.  
ACÓRDÃO: 24.768/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641130-21 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157704-94 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente.  
ACÓRDÃO: 24.769/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641132-84 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157702-31 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente.  
ACÓRDÃO: 24.770/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641148-41 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157691-86 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que julgava parcialmente procedente a impugnação, reconhecendo o direito à restituição do ICMS/ST relativamente ao período de 01/07/17 a 31/08/18.  
ACÓRDÃO: 24.771/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641119-58 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157710-67 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que julgava parcialmente procedente a impugnação, reconhecendo o direito à restituição do ICMS/ST relativamente ao período de 01/07/17 a 31/08/18.  
ACÓRDÃO: 24.772/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641121-13 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157708-00 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente.  
ACÓRDÃO: 24.773/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641123-77 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157707-29 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente.  
ACÓRDÃO: 24.774/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641436-39 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157733-88 (FAST

SHOP S.A - Procurador: Luciano Motta Lima/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em determinar o retorno dos autos à Administração Fazendária para as providências cabíveis.

- PTA nº. 16.019641438-92 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157731-24 (FAST SHOP S.A - Procurador: Luciano Motta Lima/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em determinar o retorno dos autos à Administração Fazendária para as providências cabíveis.

- PTA nº. 16.019641434-85 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157734-69 (FAST SHOP S.A - Procurador: Luciano Motta Lima/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em determinar o retorno dos autos à Administração Fazendária para as providências cabíveis.

- PTA nº. 16.019641437-10 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157732-05 (FAST SHOP S.A - Procurador: Luciano Motta Lima/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em determinar o retorno dos autos à Administração Fazendária para as providências cabíveis.

- PTA nº. 16.019641117-96 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157712-29 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente. ACÓRDÃO: 24.775/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641118-77 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157711-48 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que julgava parcialmente procedente a impugnação, reconhecendo o direito à restituição do ICMS/ST relativamente ao período de 01/07/17 a 31/08/18. ACÓRDÃO: 24.776/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641149-22 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157690-03 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que julgava parcialmente procedente a impugnação, reconhecendo o direito à restituição do ICMS/ST relativamente ao período de 01/07/17 a 31/08/18. ACÓRDÃO: 24.777/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641055-16 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157674-42 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. ACÓRDÃO: 24.778/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641146-80 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157693-48 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente. ACÓRDÃO: 24.779/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641138-53 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157700-79 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente.

ACÓRDÃO: 24.780/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641116-13 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157713-00 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que julgava parcialmente procedente a impugnação, reconhecendo o direito à restituição do ICMS/ST relativamente ao período de 01/01/19 a 28/02/19. ACÓRDÃO: 24.781/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641106-25 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157722-17 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente. ACÓRDÃO: 24.782/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641099-96 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157684-31 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. ACÓRDÃO: 24.783/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641098-13 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157683-50 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. ACÓRDÃO: 24.784/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641062-70 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157670-27 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. ACÓRDÃO: 24.785/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641052-81 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157676-98 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. ACÓRDÃO: 24.786/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641049-43 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157668-61 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. ACÓRDÃO: 24.787/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641017-15 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157725-43 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente. ACÓRDÃO: 24.788/24/1ª.

- PTA nº. 16.019640991-84 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157660-39 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. ACÓRDÃO: 24.789/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641042-93 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157667-81 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente.  
ACÓRDÃO: 24.790/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641059-31 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157673-61 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente.  
ACÓRDÃO: 24.791/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641063-51 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157669-42 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente.  
ACÓRDÃO: 24.792/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641095-71 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157680-15 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente.  
ACÓRDÃO: 24.793/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641101-37 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157686-86 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente.  
ACÓRDÃO: 24.794/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641112-06 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157717-17 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por unanimidade, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente.  
ACÓRDÃO: 24.795/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641125-21 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157706-48 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que julgava parcialmente procedente a impugnação, reconhecendo o direito à restituição do ICMS/ST relativamente ao período de 01/01/19 a 28/02/19.  
ACÓRDÃO: 24.796/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641139-34 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157699-17 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente.  
ACÓRDÃO: 24.797/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641151-80 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157689-29 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que julgava parcialmente procedente a impugnação, reconhecendo o direito à restituição do ICMS/ST relativamente ao período de 01/07/17 a 31/08/18.

ACÓRDÃO: 24.798/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641141-91 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157697-55 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente.

ACÓRDÃO: 24.799/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641142-72 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157696-74 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que julgava parcialmente procedente a impugnação, reconhecendo o direito à restituição do ICMS/ST relativamente ao período de 01/07/17 a 31/08/18.

ACÓRDÃO: 24.800/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641143-53 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157695-93 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente.

ACÓRDÃO: 24.801/24/1ª.

- PTA nº. 16.019641107-06 - Requerente: FAST SHOP S.A - Impugnação nº(s): 40.010157721-36 (FAST SHOP S.A - Procurador: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação, ratificando a decisão da autoridade competente. Vencido o Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor), que a julgava procedente.

ACÓRDÃO: 24.802/24/1ª.

- PTA nº. 01.003471844-46 - Autuado: P S BAIA REPRESENTACAO COMERCIAL - Impugnação nº(s): 40.010157451-71 (ANDERSON DA SILVA VERLI - Procurador: Wagner Alves Caldeira), 40.010157452-52 (MARCELO MOREIRA DE SALLES - Procurador: Wagner Alves Caldeira) e 40.010157453-33 (CRISTINA MARIA DE SOUZA - Procurador: Wagner Alves Caldeira) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 24.803/24/1ª.

- PTA nº. 01.003071711-90 - Autuado: P S BAIA REPRESENTACAO COMERCIAL - Impugnação nº(s): 40.010156894-92 (ANDERSON DA SILVA VERLI - Procurador: Wagner Alves Caldeira), 40.010156901-21 (CRISTINA MARIA DE SOUZA - Procurador: Wagner Alves Caldeira) e 40.010156903-85 (MARCELO MOREIRA DE SALLES - Procurador: Wagner Alves Caldeira) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 24.804/24/1ª.

- PTA nº. 01.002483660-23 - Autuado: P S BAIA REPRESENTACAO COMERCIAL - Impugnação nº(s): 40.010154827-15 (MARCELO MOREIRA DE SALLES - Procurador: Wagner Alves Caldeira), 40.010154828-98 (ANDERSON DA SILVA VERLI - Procurador: Wagner Alves Caldeira) e 40.010154829-79 (CRISTINA MARIA DE SOUZA - Procurador: Wagner Alves Caldeira) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às fls. 632/716.

ACÓRDÃO: 24.805/24/1ª.



Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG